



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo TRT nº 372/2019

Termo de Cessão de Uso TRT nº 02/2019

TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO QUE
ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA VIGÉSIMA QUARTA REGIÃO E CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL - CEF.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado pelo Secretário Administrativo GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.34 SSP/MS e do CPF nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 317/2017, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**, de um lado, e, do outro, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília - DF, CEP 70.092-900, RONILSE MARIA BUNGESTABS DE MELLO MARCELO, portadora do RG nº 5080535-2 SESP/PR, do CPF nº 603.581.309-72 e da CNH nº 04280402706 DETRAN/PR, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, têm entre si ajustado o presente instrumento, que se regerá pelo Decreto-Lei nº 9.760/1946, pelas Leis nº 8.666/1993 e nº 9.636/1998, pelo Decreto nº 3.725/2001, pela Portaria nº 05/2001 da Secretaria do Patrimônio da União, pela Resolução nº 87/2011 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título oneroso e precário, de espaço físico destinado à instalação de Agência/Posto de Atendimento Bancário da CESSIONÁRIA, para atendimento de magistrados, servidores e usuários da Justiça do Trabalho, conforme descrito abaixo:

Localidade	Endereço	Área cedida
Fórum Trabalhista de Dourados	Rua Visconde de Taunay nº 250, Jardim Londrina, Dourados – MS	21,02 m²

§ 1º Nos termos dos artigos 8º e 10 da Resolução nº 87 do CSJT, caberá à CESSIONÁRIA arcar com a retribuição pecuniária correspondente à onerosidade da cessão de uso e ao rateio das despesas com manutenção, conservação, fornecimento de água, energia elétrica, bem como serviços de limpeza, monitoramento eletrônico, vigilância/segurança patrimonial e de brigadista disponíveis, consoante cláusula 4ª deste instrumento.

§ 2º O horário de funcionamento diário da agência/PAB deverá ser durante o horário de funcionamento do CEDENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo TRT nº 372/2019

Termo de Cessão de Uso TRT nº 02/2019

§ 3º A agência bancária/PAB permanecerá fechada(o) durante os sábados, domingos e feriados, de acordo com o calendário do CEDENTE.

CLÁUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente cessão efetiva-se por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA E DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS

O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, com efeitos retroativos a contar de 27 de janeiro de 2019.

Parágrafo único. Ante a vigência retroativa a 27 de janeiro de 2019, consideram-se convalidados os atos praticados desde essa data até a data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA 4ª – DAS CONDIÇÕES DE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA PELO USO DA ÁREA

A CESSIONÁRIA deverá repassar mensalmente ao CEDENTE o valor de **R\$ 1.449,24 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)** a título de retribuição pecuniária pela cessão de uso das áreas físicas, correspondente à onerosidade da cessão de uso e ao rateio de despesas de fornecimento de energia elétrica e água, bem como serviços de limpeza, monitoramento eletrônico, vigilância/segurança patrimonial e brigadista disponíveis no local.

§ 1º O valor inicial constante no *caput* foi formado a partir dos valores proporcionais à onerosidade da área objeto da cessão de uso e do rateio das despesas com fornecimento de energia elétrica e água, bem como serviços de limpeza, monitoramento eletrônico, vigilância/segurança patrimonial e brigadistas contratados pelo CEDENTE e disponibilizados no prédio da área cedida.

§ 3º O valor referente à retribuição pecuniária pela cessão de uso das áreas deverá ser recolhido mensalmente, em moeda corrente nacional, por meio de GRU, código 28804-7, até último dia do mês subsequente ao da competência, ficando a cargo do CEDENTE a conferência do pagamento na conta única do Tesouro Nacional.

§ 4º A CESSIONÁRIA obriga-se ao pagamento das retribuições pecuniárias de que trata esta cláusula retroativamente à data de 27 de janeiro de 2019, compensando-se, se for o caso, possíveis diferenças entre valores devidos e aqueles já eventualmente pagos.

CLÁUSULA 5ª – DO REAJUSTE

O reajuste do valor da onerosidade dar-se-á pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a ser adotado pelo Governo Federal em sua substituição, estando sua aplicação regida pela legislação em vigor, observado o interregno mínimo de um ano contado a partir do início de vigência da presente cessão; enquanto o reajuste do valor do rateio de despesas com fornecimento de energia elétrica e água, bem como serviços de limpeza,

35



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT nº 372/2019

Termo de Cessão de Uso TRT nº 02/2019

monitoramento eletrônico, vigilância/segurança patrimonial e brigadistas contratados pelo CEDENTE e disponibilizados no prédio da área cedida, dar-se-á na mesma época do reajuste da onerosidade e será calculado com base na média de despesas verificada nos 6 (seis) últimos meses anteriores da localidade.

CLÁUSULA 6ª – DA RESPONSABILIDADE E DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

São obrigações da cessionária:

- I - utilizar a área cedida apenas para o desempenho de suas atividades institucionais;
- II - conservar as instalações físicas das áreas cedidas;
- III - prover a área cedida dos equipamentos de segurança necessários, de acordo com as normas oficiais;
- IV - fornecer bens ou utensílios necessários ao pleno funcionamento de sua atividade;
- V - manter, por seus próprios meios, a áreas e instalações dentro dos padrões de higiene, limpeza e organização;
- VI - realizar obras de adequação dos espaços físicos somente com a expressa anuência do CEDENTE;
- VII - restituir o espaço físico cedido em perfeitas condições de uso, juntamente com as benfeitorias realizadas, sem direito a indenização;
- VIII - manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da cessão;
- IX - obter e manter válidas todas as autorizações e licenças concedidas pelo poder público para o exercício da respectiva atividade.

Parágrafo único. Fica proibido à CESSIONÁRIA ceder, emprestar ou sublocar, no todo ou em parte, o espaço a ela cedido.

CLÁUSULA 7ª – DAS RESPONSABILIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

São obrigações do cedente:

- I - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do presente termo de cessão de uso, por intermédio do fiscal deste instrumento;
- II - elaborar o Termo de Recebimento, a ser assinado pela CESSIONÁRIA quando do recebimento da área objeto deste termo, o qual passará a integrá-lo para todos os efeitos;
- III - assegurar o livre acesso dos empregados da CESSIONÁRIA aos locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando as informações e os esclarecimentos que forem solicitados para o bom desempenho de suas atribuições.

CLÁUSULA 8ª – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

O CEDENTE designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da presente Cessão de Uso.

Parágrafo único. As atribuições do Gestor e do Fiscal estão descritas na Seção V do Manual de Fiscalização do CONTRATANTE, regulamentada pela Portaria TRT/GP nº 226/2018.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT nº 372/2019

Termo de Cessão de Uso TRT nº 02/2019

CLÁUSULA 9ª – DO ADITAMENTO

Eventuais alterações ou exclusões de cláusulas deste Termo serão estabelecidas mediante aditamentos, que passarão a fazer parte integrante deste instrumento

CLÁUSULA 10 – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Considerar-se-á rescindido o presente termo, pela precariedade da cessão, independentemente de ato especial, retornando o espaço à posse do CEDENTE, sem direito à CESSIONÁRIA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos:

I - se vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada, no todo ou em parte do espaço cedido;

II - se houver inadimplemento de cláusula contratual;

III - se a CESSIONÁRIA renunciar à cessão, deixar de exercer suas atividades específicas, ou ainda na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;

IV - se em qualquer época o CEDENTE necessitar do imóvel para seu uso próprio;

V - nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber;

VI - na hipótese prevista no inciso VI do art. 13 do Decreto nº 3.725/2001;

VII – na hipótese de descumprimento dos termos desta cessão.

§ 1º Nos demais casos, poderá o CEDENTE, a qualquer tempo e dentro das suas conveniências, desde que notificado previamente à CESSIONÁRIA, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, suspender o uso dos bens objeto deste instrumento, ficando a CESSIONÁRIA obrigado a entregá-los independentemente de notificação judicial.

§ 2º Em qualquer caso a devolução das áreas entregues à CESSIONÁRIA deverá ser formalizada mediante termo acompanhado de laudo de vistoria, no qual deverá ser informada a data da devolução.

CLÁUSULA 11 – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o CEDENTE providenciará a remessa da ratificação da inexigibilidade de licitação para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União, que suprirá a publicação do extrato deste documento, em face da ressalva constante no art. 61, parágrafo único, *in fine*, do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA 12 – DO FORO

Fica eleito o foro de Campo Grande – MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Termo de Cessão de Uso, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.



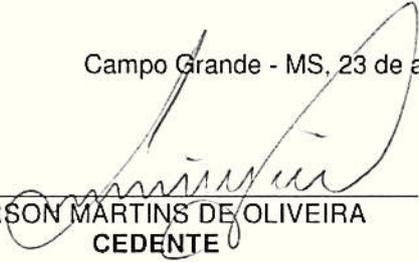
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo TRT nº 372/2019

Termo de Cessão de Uso TRT nº 02/2019

E, por assim estarem justas e de pleno acordo com as cláusulas aqui pactuadas, firmam as partes o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2019.


GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
CEDENTE


RONILSE MARIA BUNGESTABS DE
MELLO MARCELO
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS


TATIANA GURAL NUNES
RG: 6.111.352-5/PR
CPF: 004.059.329-01


Bonifácio F. F. de Almeida
Analista Judiciário
TRT 24ª Região

Informações Gerais: O edital encontra-se, também, disponível na página eletrônica deste Tribunal, www.trt22.jus.br na aba transparência, menu: licitação - licitações em andamento. Mais informações pelo fone 0xx8621069558..

JOSE LUIZ LUSTOSA
Pregoeiro

(SIASGnet - 10/09/2019) 80024-00001-2019NE000034

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Proc. TRT nº 372/2019. Termo de Cessão de Uso nº 01/2019. Cedente: TRT 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Cessionária: Caixa Econômica Federal. Objeto: Cessão de uso, a título oneroso e precário, de espaço físico destinado à instalação de Agência/Posto de Atendimento Bancário junto ao Fórum Trabalhista de Campo Grande - MS. Vigência: 60 meses. Data da assinatura: 23.08.2019. Assinatura: Gerson Martins de Oliveira/TRT; Ronilse Maria Bungestabs de Mello Marcelo/CEF

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Proc. TRT nº 372/2019. Termo de Cessão de Uso nº 02/2019. Cedente: TRT 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Cessionário: Caixa Econômica Federal. Objeto: Cessão de uso, a título oneroso e precário, de espaço físico destinado à instalação de Agência/Posto de Atendimento junto ao Fórum Trabalhista de Dourados - MS. Vigência: 60 meses. Data da assinatura: 23.08.2019. Assinatura: Gerson Martins de Oliveira/TRT; Ronilse Maria Bungestabs de Mello Marcelo/CEF

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

ESPÉCIE: 1º Termo de Cessão de Uso do Bem Público nº 01/2015 celebrado entre a União Federal, através da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária no Estado do Amapá e a Cessionária - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. OBJETO: o presente instrumento a cessão de uso, a título gratuito e precário, das dependências e da área externa de entorno destinadas à futura instalação da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais, localizadas no Módulo Público anexo do edifício-sede da Justiça Federal no Amapá do prazo de vigência do Contrato nº 01/2015, por mais 60 (sessenta) meses, a contar de 08/09/2019, fundamentado nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0001694-61.2015.4.01.8003 e art. 57, II, da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2019. ASSINAM O INSTRUMENTO: pela Seção Judiciária no Amapá, Hilton Savio Gonçalo Pires, Juiz Federal Diretor do Foro pela Cedente, João Guilherme Lages Mendes, Presidente do TJAP, pela Cessionária.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAZONAS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato, publicado no D.O.U., em 05/09/2019, Seção III, Página 138, onde se lê: "Justiça Federal de Primeiro Grau no Amazonas", leia-se: "Espécie: Contrato n.12/2019, Contratante: JF/AM".

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 090004

Número do Contrato: 23/2017.

Nº Processo: 11326920174018007.

PREGÃO SRP Nº 19/2017. Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU -NO MARANHÃO. CNPJ Contratado: 09942594000124. Contratado : RACA SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI-Objeto: Supressão de 01 (um) posto de agente de portaria ao quantitativo original do Contrato Nº 23/2017, a partir de 28.08.2019. Fundamento Legal: Artigo 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 28/08/2019 a 30/09/2019. Data de Assinatura: 27/08/2019.

(SICON - 10/09/2019) 090004-00001-2019NE800005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 090004

Número do Contrato: 25/2016.

Nº Processo: 72430620164018007.

PREGÃO SRP Nº 17/2016. Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU -NO MARANHÃO. CNPJ Contratado: 10427965000119. Contratado : INSTITUTO INTERAMERICANO DE -DESENVOLVIMENTO HUMANO - BE. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 25/2016. Fundamento Legal: Art. 57,II,da Lei nº 8.666/93 .Vigência: 01/12/2019 a 30/11/2020. Data de Assinatura: 09/09/2019.

(SICON - 10/09/2019) 090004-00001-2019NE800005

DIRETORIA DO FORO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2018

Nº Processo: 7445-12.2018.4.01.8007. Credenciante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO MARANHÃO. Credenciado: ANGIOCENTRO - INSTITUTO DE CIRURGIA ENDOVASCULAR DO MARANHÃO, CNPJ 08.213.681/0001-88. Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde para a Seção Judiciária do Maranhão. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 e Resolução PRESI/SECBE Nº 9/2014. Início da Vigência: 10.08.2018. Data de Assinatura: 10.08.2018.

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2017. CONTRATANTE: a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA - ME. OBJETO: prorroga o prazo de vigência para o período de 02/10/2019 a 01/10/2020 mantido o valor de R\$665,00 para o período prorrogado. BASE LEGAL: Processo SEI 0015263-46.2017.4.01.8008 e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2019. Assinado por: Diretora da Secretaria Administrativa, a Dra. Eloisa Cruz Moreira de Carvalho, pela Contratante, e o Sr. Marcelo Cesar Finelli de Souza, pela Contratada.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

PROCESSO 0020167-75.2018.4.01.8008

Registro de preços para aquisição de interfaces de áudio digital USB e microfones para equipar as salas de audiências desta Seccional - Capital e Subseções- Grupos 1 e 2 do edital. Empresa vencedora: LICITEC TECNOLOGIA EIRELLI. A Ata de Registro de Preços e seus aditivos ficarão disponibilizados no site www.jfmg.jus.br, link licitações.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2019.
GENIVALDO RODRIGUES DE SOUZA
Pregoeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RONDÔNIA DIRETORIA DO FORO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 15/2019. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado de Rondônia. CONTRATADA: Núcleo Reg. do Instituto Euvaldo Lodi - IEL/RO. CNPJ: 34.475.988/0001-67. OBJETO: Prestação de serviço de agente de integração de estágio no âmbito da Seção Judiciária de Rondônia e Subseções vinculadas. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.175.341,44. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01/10/2019 a 30/09/2020. NATUREZA DE DESPESA: 339039. PTRES: 096903. NOTA DE EMPENHO: 2019NE000978. BASE LEGAL: Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993, Dec. n. 5.450/2005 e 9.507/2018, Lei n. 11.788/2008, Res. 208/2012, do Conselho da Justiça Federal, IN 13-01, do TRF-1, nas portarias da CONTRATANTE e nas demais normas aplicáveis ao contrato. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000311-79.2019.4.01.8012. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2019. SIGNATÁRIOS: Aline Freitas da Silva, Diretora da SECAD, pela contratante, e por Alex Antônio Conceição Santiago, pela contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 - UASG 90038

Nº Processo: 27886920194018014. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução das adequações da subestação de 525kVA existente no Edifício Anexo da Justiça Federal em Palmas - TO, a fim de adequar a estrutura física e equipamentos, à norma técnica NDU-002 - Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Primária, conforme Anexo (8730886) e Notificação (8730902) emitidas pela concessionária local ENERGISA, conforme Projeto Básico (8730912) - Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/09/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: 201 Norte Conjunto 1 Lotes 02-a, Centro - Palmas/TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90038-5-00011-2019. Entrega das Propostas: a partir de 11/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/09/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SIDNEY MARTINS JALES
Pregoeiro

(SIASGnet - 10/09/2019) 90038-00001-2019NE000074

2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo JFRJ-EOF-2019/1238. Objeto: Contratação de serviços de suporte técnico e atualização de licenças para soluções para registro audiovisual de audiências. Justificativa: Manutenção dos Serviços. Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 58.285,32. Empresa contratada: Kenta Infomática S.A (CNPJ: 01.276.330/0001-77). Procedimento reconhecido pela Dra. Luciene da Cunha Dau Miguel, Diretora da Secretaria Geral e autorizado pelo Dr. Osair Victor de Oliveira Junior, Juiz Federal Direto do Foro, em 09/09/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019 - UASG 90016

Nº Processo: JFRJEOF2019/1055. Objeto: Contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa especializada na prestação de serviços de eliminação, monitoramento e controle de colônias de cupins subterrâneos ou de solo, nos imóveis de SJRJ, utilizando o sistema de iscagem, conforme Anexo I (Termo de Referência). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/09/2019 das 11h00 às 17h00. Endereço: Av. Almirante Barroso, 78/11 Centro Rio de Janeiro, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90016-5-00120-2019. Entrega das Propostas: a partir de 11/09/2019 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/09/2019 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIS FERNANDO MOREIRA DAS NEVES BEZERRA DE MENEZES
Coordenador de Compras

(SIASGnet - 29/08/2019) 90016-00001-2019NE000006

DIRETORIA DO FORO SECRETARIA-GERAL SUBSECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMONIO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 44/2019, firmado em 09/09/2019 com a empresa SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A; Objeto: prestação de serviços de emissão de certificados digitais; Amparo: Lei 8.666/93, 10.520/02 e 12.846/13; LC 123/06; Decretos 3.555/00, 5.450/05; Processo: JFRJ-EOF-2019/1130; Valor: R\$ 66.160,60; Signatários: Dr. Osair Victor de Oliveira Junior - Diretor do Foro, pela Contratante - e o Sr. Eduardo Pereira dos Santos, pela Contratada.

3ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO DIRETORIA DO FORO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

Processo 0002856-04.2019.4.03.8001

Contratação de empresa para elaboração de Anteprojeto, Projeto Legal, Projeto Básico e Projeto Executivo do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio do Fórum Federal de Barueri. Obtenção do edital: a partir de 11/09/2019, às 13h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1ª Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00. Recebimento das propostas: até 25/09/2019, às 10h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 25/09/2019, às 10h00.

São Paulo, 10 de setembro de 2019.
FLORISVALDO DOS SANTOS
Pregoeiro

